



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto 3988, de 31 de março de 2020.

CRENCIADO: CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA

End. Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, Bairro Centro
Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000
CNPJ: 65.173.700/0005-57

Representado por Ricardo Sebastião Domingos, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.126.906-87 e portador da carteira de identidade nº M-289.908, expedida pela SSP/MG e/ou Elizabeth Ângela Meneghin Domingos inscrita no CPF/MF sob o nº 383.162.696-00 e portador da carteira de identidade nº M-1.304.906, expedida pela SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, firmado em 22/07/2019, referente à Inexigibilidade para Credenciamento nº 005/2019, Processo Licitatório nº 072/2019, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do contrato, nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula quinta, subcláusula 5.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **22 de julho de 2020**, com término previsto para o dia **21 de julho de 2021**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CRENCIANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

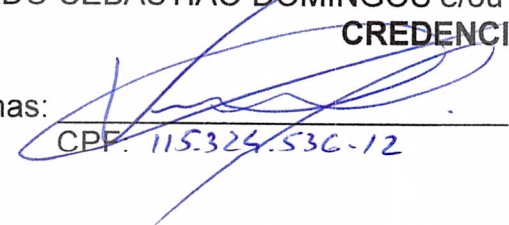
Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 13 de maio de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CRENCIANTE


CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS e/ou ELIZABETH ÂNGELA MENEZHIN
CRENCIADA

Testemunhas:


CPF: 115.324.536-12


CPF: 034.869.246-30